



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO Nº 11.805** **De 19 de setembro de 2018**

Altera o Decreto Municipal nº 11.734, de 20 de junho de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.734, de 20 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Fica aberto na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - Fundart, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para suplementar as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>04.01</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>		
<b>04.01.01</b>	<b>FUNDART</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0084	Cultura Para Sustentabilidade		
13.392.0084.2	Atividade		
13.392.0084.2.182	Gestão e Acesso à Cultura	R\$	60.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>04 - Recursos Próprios da Administração Indireta</b>		

**Art. 4º** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>04.01</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>		

1



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>04.01.01</b>	<b>FUNDART</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0084	Cultura Para Sustentabilidade		
13.392.0084.2	Atividade		
13.392.0084.2.180	Difusão, Participação e Efetivação dos Direitos Sociais Por Meio da Cultura	R\$	15.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0084	Cultura Para Sustentabilidade		
13.392.0084.2	Atividade		
13.392.0084.2.181	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	R\$	15.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0084	Cultura Para Sustentabilidade		
13.392.0084.2	Atividade		
13.392.0084.2.182	Gestão e Acesso à Cultura	R\$	30.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

“(NR)

Art. 2º O Decreto Municipal nº 11.734, de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 5º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.008, de 26 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).”



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("PC").  
Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 25/setembro/18 - Ano 113 - Nº 208.